

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 147/2022

JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição à ser executada pela Casa:

INDICAÇÃO

1C

**AQUISIÇÃO DE KIT’S DE MATERIAIS
ESPORTIVOS COMPLETOS DE CADA
MODALIDADE DE ESPORTE
PROPOSTA EM PROJETOS SOCIAIS DO
MUNICÍPIO DE LINHARES, COM O
INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA
ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO,
ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade dos munícipes em ter acesso a prática esportiva, sendo *imprescindível* a necessidade de materiais esportivos para melhor prática do esporte. Ocorre que, principalmente neste momento em meio a Pandemia da COVID-19, houve o empobrecimento ainda maior da população carente do Município de Linhares/ES. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 6º, parágrafo único, afirma que: *São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária.* A aquisição de Materiais Esportivos com o intuito de promover a vivência esportiva para crianças e adolescentes do município é imprescindível para as práticas esportivas. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a AQUISIÇÃO DE “KIT’S MATERIAIS ESPORTIVOS” COMPLETOS DE CADA MODALIDADE DE ESPORTE PROPOSTA EM PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LINHARES, COM O INTUITO DE PROMOVER A VIVÊNCIA ESPORTIVA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS.**

2C

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 03 de Fevereiro 2022.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a necessidade dos munícipes em ter acesso a prática esportiva, tendo em vista a necessidade de materiais esportivos. Ocorre que, principalmente neste momento em meio a Pandemia da COVID-19, houve o empobrecimento ainda maior da população carente do Município de Linhares/ES.

Destaca-se ainda que após diligências realizadas pelo *honroso* Gabinete, infelizmente chegou ao nosso conhecimento que os programas sociais não tem recebido materiais esportivos.

O Desenvolvimento dessa indicação visa ampliar o acesso ao esporte para a criança e adolescente do municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades esportivas, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas diversas modalidades esportivas propostas pelo Município de Linhares.

3C

Destarte, cabe destacar da necessidade de promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do munícipe, proporcionando a criança e ao adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.

Por fim, cabe a pasta da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer disciplinar o cadastro e meios de aquisição para os materiais esportivos necessários para a prática esportiva das crianças e adolescentes do Município de Linhares.